

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

144.046

ficha

01

pro São Paulo, 29 de maio de 2.000.

IMÓVEL: A unidade autônoma consistente na moradia sob nº 395 da Rua Robertson, localizada no 1º andar ou 2º pavimento, com entrada independente pelo referido nº 395, no 12º Subdistrito-Cambucí, com a área construída de 100,00m², correspondendo-lhe uma quota parte ideal equivalente a 50% do terreno onde o prédio se assenta, o qual mede 6,00m de frente, por 21,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 6,00m, encerrando a área de 126,00m², confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a rua, com propriedade de Paschoal Ansaldo, pelo lado esquerdo com a Travessa Riviera, e pelos fundos com propriedade de Lygia Maria Venosa e outros.

PROPRIETÁRIO: JOSUÉ JOSÉ GRANDE, brasileiro, casado, funcionário público estadual, domiciliado nesta Capital, à Rua Robertson, nº 395.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 75.121, feita em 31 de março de 1.970, deste R.I.

CONTRIBUINTE: 034.040.0114-1.

O SUBSTITUTO

DURVAL BORGES DE CARVALHO

Substituto

* * * * *

AV-01/M. 144.046 em 29 de maio de 2.000.

Da escritura lavrada aos 23 de julho de 1.999, pelo 26º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1628, fls. 147, e da certidão de casamento expedida aos 25 de maio de 2000, pelo Oficial do Registro Civil do 12º Subdistrito Cambucí, desta Capital, termo nº 9364, fls. 3v, do livro 8-55, consta que JOSUÉ JOSÉ GRANDE é casado com MIRIAM MARTINEZ GRANDE, desde 9 de novembro de 1.960, pelo regime da plena comunhão de bens.

SÉRGIO MATEUS ROMERO
Escrevente Autorizado

* * * * *

R-02/M. 144.046 em 29 de maio de 2.000.

Pela mesma escritura mencionada na AV-01 desta matrícula, os proprietários, JOSUÉ JOSÉ GRANDE, advogado, RG nº 1.941.654-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 026.138.408-

continua no verso

matrícula

144.046

ficha

01
verso

20 e, sua mulher, MIRIAM MARTINEZ GRANDE, do lar, RG nº 4.130.575-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 855.939.078-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua Loureiro da Cruz, nº 245, 16º andar, Aclimação, transmitiram por **VENDA** feita a IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO, com sede nesta Capital, à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.108, inscrita no CGC/MF sob nº 57.742.959/0001-10, pelo preço de R\$170.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

SÉRGIO MATEUS ROMERO

Escrivente Autorizado

* * * * *

R-3/M.144.046 em 21 de maio de 2003 rc
Por Ofício nº 1159/2003 (WSM), datado de 14 de abril de 2.003, e demais peças, expedidos nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, nº 003.01.024327-8, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde, desta Capital, e respectivo Cartório, movida por ADRIANO AUGUSTO ROCHA, português, casado, RNE-W-260001P, CPF/MF nº 222.348.888-91 e MARIA NATALE PALLADINO ROCHA, italiana, casada, RNE-W-252662-Q, CPF/MF nº 674.164.118-15, contra IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, sendo o valor da dívida: R\$47.732,96 (fevereiro/2003), valor da causa: R\$32.400,00 (dezembro/2001), tendo sido nomeado depositário, José Antonio Bruno, brasileiro, casado, ministro do evangelho, RG nº 11.153.478, CPF/MF nº 092.626.918-66, domiciliado nesta Capital, na Rua Marcos Fernandes, nº 195, Ap. 71.

Nilton Luiz Foloni

SUBSTITUTO

* * * * *

R-4/M.144.046 em 27 de maio de 2003 rc
Por certidão datada de 26 de março de 2.003, extraída dos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento, nº 000.00.632008-2, processados perante o Juízo de Direito da 24ª Vara Cível desta Capital, e respectivo Cartório, movida por SANHAÇO AGROPASTORIL LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Senador Paulo Egídio, nº 34, 11º andar, CGC/MF nº 53.135.331/0001-03, contra IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO, com endereço nesta Capital, na Rua

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

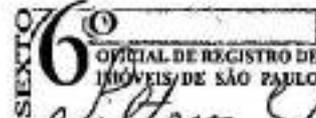
matrícula

144.046

ficha

02

São Paulo, 29 de maio de 2000



Nicolas Boer, n.º 30, Barra Funda, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa: R\$897.308,54, tendo sido nomeado depositário, Estevam Ernandes Filho, RG n.º 6.434.543, CPF/MF n.º 700.665.748-20.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-5/M.144.046 em 22 de dezembro de 2005 rc
Por certidão de 24 de novembro de 2005, expedida nos autos da ação trabalhista n.º 2862/1998, processados perante o Juízo de Direito da 37ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, movida por **AIRTON MUSSI**, brasileiro, segurança, RG n.º 9.914.511-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 924.692.568-87, casado sob o regime da comunhão de bens, em 31 de março de 1989, com Jane Rosana de Campos, RG n.º 12.555.326, inscrita no CPF/MF sob n.º 001.858.838-77, domiciliado na Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 411, Brás, contra **FUNDAÇÃO RENASCER**, com sede na Rua Apeninos, n.º 1088, Paraíso, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.920.648/0001-69, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da **IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada, foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa de R\$26.042,18, tendo sido nomeado depositário, Jefferson Rocha Félix, brasileiro, administrador, casado, RG n.º 8.837.546-SR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.694.178-40, domiciliado nesta Capital, na Rua Copacabana, n.º 500, ap. 63, Santana.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
Secrevente Autorizado

* * * * *

AV-6/M.144.046 em 05 de novembro de 2013

PROTOCOLO OFICIAL Nº 562.053 (PENHORA).

Por mandado datado de 10 de outubro de 2013, expedido nos autos da ação de procedimento ordinário 0941410-78.1998.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, movida por **LUIZ ANTONIO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO**, RG n.º 4.413.769, CPF n.º 516.098.948-04, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, n.º 261, 9º andar, na cidade de São Paulo, SP, em face de **OSVALDO GONÇALVES MORALES**, brasileiro, administrador de empresas, RG n.º 4.240.451-4, CPF n.º 045.929.648-53; **ESTEVAM HERNANDES FILHO**, brasileiro, RG n.º 6.434.543-SSP-SP, CPF n.º 700.665.748-20; **GERALDO TENUTA FILHO**, RG

continua no verso

matrícula

144.046

ficha

02

verso

nº 6.559.910, CPF nº 048.942.628-00; **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1108, Cambuci, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, tendo como valor atribuído à causa a importância de **R\$873.430,00**, e valor atualizado até outubro/2012 da execução de R\$7.849.092,10, tendo sido nomeado depositário **OSVALDO GONÇALVES MORALES**; e **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcodes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M.144.046 em 18 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 619.718 (PENHORA).

Do termo de penhora datado de 14 de abril de 2016, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0068536-49.2013.8.16.0014, processados perante o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, movida por **ARMANDO DA SILVA**, CPF nº 116.007.649-91, e **MARIA DO ROSÁRIO DA GRAÇA SILVA**, CPF nº 812.964.109-78, contra **GERALDO TENUTA FILHO**, CPF nº 048.942.628-00; **ELISANGELA DANTAS TENUTA**, CPF nº 278.648.368-95; e **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, dando-se a causa o valor de **R\$38.271,52** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário, **GERALDO TENUTA FILHO**, já qualificado. —

Rita de Cássia Oldal Scabora
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-8/M.144.046 em 19 de julho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 624.221 (PENHORA).

Da certidão de penhora datada de 13 de julho de 2016, expedida nos autos da ação de Execução Civil nº 0092063-24.2012.8.26.0002, processados perante o Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, movida por **CRISTINE HARALAMBOS BASSOUKOU**, CPF nº 277.453.998-66, em face de **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

144.046

ficha

03

SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

São Paulo, 29 de maio de 2000

matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de **R\$799.552,84 (incluindo outros imóveis)**, tendo sido nomeada depositária, **IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

Adriana Bergamo Bianchini da Silva
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV.9/144.046 - PENHORA - Averbado em 23 de setembro de 2020 - Protocolo nº 717.345 de 26/08/2020 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 25 de agosto de 2020, auto realizado em 08 de janeiro de 2020, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 001497849-20188260002, processados perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, movida por **POLE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.332.607/0001-22, em face de: **1) IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10; e **2) KATIA CRISTINA CHAVES CIRQUEIRA**, CPF nº 151.647.958-09, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$910.994,50 (incluindo outros imóveis)**, tendo sido nomeado depositária **KATIA CRISTINA CHAVES CIRQUEIRA**, já qualificada.

(Selo Digital:1429353311C0B40071734520L)

Patricia Andréa do Carmo Leonello

Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

AV.10/144.046 - CANCELAMENTO - Averbado em 14 de dezembro de 2020 - Protocolo nº 725.758 de 01/12/2020 - Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 7 nesta matrícula, nos termos do mandado datado de 23 de novembro de 2020, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 0068536-49.2013.8.16.0014, processados perante o Juízo de Direito da Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Paraná, e respectivo Cartório.

(Selo Digital:14293533113D3D0072575820F)

Sonali Catureba Santos

Sonali Catureba Santos - Escrevente Autorizada

AV.11/144.046 - PENHORA - Averbado em 27 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 729.452 de 18/01/2021 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 15 de janeiro de 2021, auto realizado em 06 de maio de 2019, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0011893-52.2018.8.26.0100, processados perante o Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Foro Central da comarca de São Paulo, SP, movida pelo **CLUB HOMS**, inscrito no CNPJ sob nº 52.042.058/0001-00, em face da **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$163.070,67 (incluindo outros imóveis)**, tendo sido nomeada depositária, **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

continua no verso

matrícula

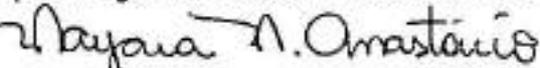
144.046

ficha

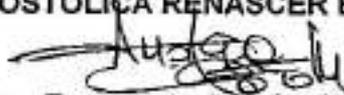
03

verso

(Selo Digital:1429353311773A00729452215)

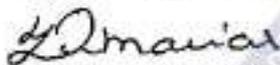
Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

AV.12/144.046 - PENHORA - Averbado em 26 de abril de 2021 - Protocolo nº 736.056 de 30/03/2021 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 29 de março de 2021, auto realizado em 23 de julho de 2020, expedida nos autos da Ação de Execução Cível, Ordem nº 4007014-03.2013.8.26.0554, processados perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível da Comarca de Santo André, deste Estado, movida por **ERMINIO DE JESUS NETO**, CPF nº 044.720.948-51, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$137.035,81** (incluindo outro imóveis), tendo sido nomeada depositária **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

Thiago Henrique Tavares da Silva - Escrevente Autorizado

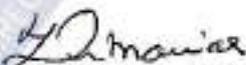
AV.13/144.046 - PENHORA - Averbado em 20 de agosto de 2021 - Protocolo nº 748.479 de 05/08/2021 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 04 de agosto de 2021, auto realizado em 29 de junho de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Cível, Ordem nº 0023941-65.2017, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera, desta Capital, movida por **JAMS EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA.**, CNPJ nº 11.304.184/0001-08, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, e **GERALDO TENUTA FILHO**, CPF nº 048.942.628-00, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$426.314,85** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331000000061708321M)

Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

AV.14/144.046 - PENHORA - Averbado em 26 de agosto de 2021 - Protocolo nº 749.449 de 16/08/2021 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 13 de agosto de 2021, auto realizado em 27 de julho de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 0089132-35.20188260100, processados perante o Juízo de Direito da 8ª Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, movida por **MARIA DE FATIMA APARECIDA**, CPF nº 087.246.538-10, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$1.007.546,96** (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.

(Selo Digital:142935331000000062045721F)

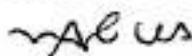
Letícia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
144.046ficha
04**6º REGISTRO**
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. GruberCNS n.º
14293-5

São Paulo, 10 de Novembro de 2021

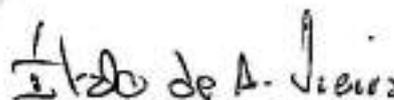
AV.15/144.046 - PENHORA - Averbado em 10 de novembro de 2021 - **Protocolo nº 755.319 de 13/10/2021** - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 22 de outubro de 2021, auto realizado em 05 de março de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 0010256-54.2018.8.26.0007, processados perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera, desta Capital, movida por **JAMS EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA.**, CNPJ nº 11.304.184/0001-08, em face de **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, CNPJ nº 57.742.959/0001-10; e, **GERALDO TENUTA FILHO**, CPF nº 048.942.628-00, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$1.421.029,22** (incluindo outros 3 imóveis), tendo sido nomeada depositária **IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353310000000663960217)


Michele Santana de Assis Alves
Escrevente Autorizada

Leticia De Maria Sousa - Escrevente Autorizada

AV.16/144.046 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 24 de maio de 2023 - **Protocolo nº 806.210 de 24/05/2023** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0811.02592320-IA-660, datado de 08 de março de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00057816620174036182, emitido pela 4ª Vara Execuções Fiscais de São Paulo/SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de IGREJA CRISTÁ APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000099503123P)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado



AV.17/144.046 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 15 de junho de 2023 - **Protocolo nº 808.173 de 15/06/2023** - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1410.02755684-IA-091, datado de 14 de junho de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 10004330920215020086, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de IGREJA CRISTÁ APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000100855523R)

Jéssica Gonçalves da Paixão - Escrevente Autorizada

